Termos Aditivos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
CPNJ: 13.781.828/0001-76

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 191/2022
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2022-D

SEXTO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o nº. 15.736.913/0001-48, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Sra. Livia de Almeida Souza, portadora da Matrícula Funcional nº 1841 , e legalmente ratificado pelo seu Prefeito Wilson dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 2302, aqui denominado LOCATÁRIO, e **MILTON SANTOS DULTRA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 060.767.855-00 e na C.I/RG n° 21.845.199-79, residente e domiciliado na Av. José Teotonio dos Santos, nº 045, Bairro Centro, CEP: 46.700-000 em Ibitiara-BA, a seguir denominada simplesmente LOCADOR, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epigrafe, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 191/2022, assinado em 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a locação de um imóvel situado á Av. Herminio José dos Santos, nº 062, Bairro Centro, em Ibitiara-BA, CEP 46.7000-00, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Ibitiara-BA.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore pelo período **de 14 de outubro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

3. – DO VALOR
3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula Oitava do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais) em parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:

Órgão/Unid.: 02.06.000 **–** Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
Proj. Ativ.: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 15000000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
CPNJ: 13.781.828/0001-76

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO
6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.
5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 13 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE
Locatário

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

MILTON SANTOS DULTRA
CONTRATADO
Locador

TESTEMUNHAS:
1 – Nome: ..... 2 – Nome:.....
RG: ..... RG:.....

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODGWMEZENJI3N0E4RUU3RU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.